

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 1957 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 28 de ABRIL de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Mônica Maria Proença M. C.</u> Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 - Ata de Registro de Preços nº 22/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.128,00 (vinte mil, cento e vinte e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/04/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as <u>Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018</u>, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS

Cargo: FUNCIONÁRIA

Secretaria/Departamento: SAÚDE Valor (R\$): R\$ 40,00

Destino: SANTA MARIANA-PR

Objetivo da Viagem: A SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DEPESA COM ALIMENTAÇÃO À <u>FUNCIONÁRIA</u>

<u>CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS</u>, QUE IRÁ ACOMPANHAR 03 (TRES) GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM CONSULTA NO HOSPITAL SANTA ALICE EM <u>SANTA MARIANA-PARANÁ</u>, DIA 28 DE

ABRIL DE 2021.

Data do Pagamento: 28/04/2021 Nº do Pagamento: 1466/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI DO 2º SEMESTRE DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013,

Considerando a deliberação da 3ª reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

Cristiano Almeida Presidente/CMAS Nova Santa Bárbara - PR, 28 de ABRIL de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1957/2021-|2|

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I DO 2º SEMESTRE DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013,

Considerando a deliberação da 3ª reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

Cristiano Almeida Presidente/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013,

Considerando a deliberação da 3ª reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

Cristiano Almeida Presidente/CMAS

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.